

LTCAT, do Município de Ibiraiaras, emitidos pela Empresa INNOVATIVA – Medicina e Segurança do Trabalho, que identifica o Setor e as atividades realizadas com a classificação dos graus de insalubridade aplicáveis:

**DECRETA:**

**Art. 1º** A caracterização e a classificação da insalubridade para os Servidores Municipais da administração direta, será feita nas condições disciplinadas na legislação e em laudo técnico, considerando-se como de efetivo exercício para o seu pagamento as situações previstas no Laudo Técnico, realizado pela empresa INNOVATIVA – Medicina e Segurança do Trabalho, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** A aplicação das disposições previstas nos Laudos terão início no mês de OUTUBRO de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal  
Ibiraiaras, 23 de outubro de 2020.**

**IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI**  
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 23 de outubro de 2020.**

**SÉRGIO BALDASSO**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Valquíria de Mello Pilar  
**Código Identificador:6A40460A**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 456/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

Designa local de trabalho e Concede Adicional de Periculosidade a Servidor Municipal

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar local de trabalho e Conceder adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pela Lei nº 1.846/2008 e regulamentado pelo Decreto nº 3.105/2020, para o servidor municipal **Silmar Luiz Bolzan**, matrícula nº 681-5, cargo de mecânico, com lotação na SMI-Manutenção, a partir de 1º/10/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/10/2020.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

**IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 23 de outubro de 2020.**

**SERGIO BALDASSO**  
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Valquíria de Mello Pilar  
**Código Identificador:E45CD3A9**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 457/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Municipais

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/92 e 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e Decreto nº 3.105/2020, para os servidores a seguir:

| Matri. | Nome                           | Cargo    | Lotação                       | Grau Insalubridade       | de  | Início     |
|--------|--------------------------------|----------|-------------------------------|--------------------------|-----|------------|
| 676-9  | Marilei F. da Silva Ribeiro    | Operário | SMI – Operários Obras Viárias | 40% (Quarenta por Cento) | por | 01/10/2020 |
| 303-4  | Maria Neide de Oliveira Lisboa | Operário | SMI – Limpeza Urbana          | 40% (Quarenta por Cento) | por | 01/10/2020 |
| 3568-8 | Rosane de Fatima Ribeiro       | Operário | SMI – Limpeza Urbana          | 40% (Quarenta por Cento) | por | 01/10/2020 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

**IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 23 de outubro de 2020.**

**SERGIO BALDASSO**  
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Valquíria de Mello Pilar  
**Código Identificador:9BF7DEC3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
033/2020 PROCESSO PARCERIAS OSCS Nº 106/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **DISPENSA** de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade Instituto Filhos do Coração de Ibirubá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.701.834/0001-73, para a execução do Projeto “INCENTIVAR PARA O MELHOR”, proposto pela OSC, com fins à possibilitar a manutenção do contrato do professor de informática e a modernização de equipamentos para aulas online fim de atender jovens e crianças, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibirubá.rs.gov.br](http://www.ibirubá.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura

Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 20 de outubro de 2020.

**ABEL GRAVE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser  
Código Identificador:C5714969

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12130/2020**

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor José Vanderlei Chagas das Chagas.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações e Decreto nº 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **JOSÉ VANDERLEI CHAGAS DAS CHAGAS**, Motorista, matrícula nº 201/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar nº 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 08 de setembro de 2020 a 08 de março de 2021, conforme Inspeção de Saúde nº 041/2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de outubro de 2020.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTÔNIO CARLOS URNAU**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann  
Código Identificador:4F996428

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12131/2020**

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Noeli Kurtz Wollmann.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações e Decreto nº 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **NOELI KURTZ WOLLMANN**, Operário, matrícula nº 550/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar nº 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 29 de setembro de 2020 a 30 de outubro, conforme Inspeção de Saúde nº 044/2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de outubro de 2020.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTÔNIO CARLOS URNAU**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann  
Código Identificador:A253D374

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12132/2020**

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Josceneia Aparecida Stalter Engers Ulrich.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações e Decreto nº 3.810/2013,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **JOSCENEIA APARECIDA STALTER ENGERS ULRICH**, Professora, matrícula nº 485/03, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar nº 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 22 de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020, conforme Inspeção de Saúde nº 045/2020.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de outubro de 2020.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTÔNIO CARLOS URNAU**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann  
Código Identificador:59112C4B

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação nº 034-2020 – Processo nº 120-2020, referente à contratação da empresa da empresa VM2Geo Engenharia e Sistemas Ltda, CNPJ 29.916.522/0001-10, para fins de Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG), aplicado ao cadastro imobiliário, planta de valores genéricos e plano diretor municipal com integração ao software de gestão tributária, pelo custo de instalação de R\$ 600,00(seiscentos reais) e valor mensal de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), pelo período de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Fazenda, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 178/2020.

Ibirubá, 23 de outubro de 2020.